



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.628.055/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro, 710, Centro, cidade de Ribeirão Corrente-SP, CEP nº 14445-000, Telefone: (16) 3749-1261, por intermédio da Presidência da Câmara, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, com entrega parcelada, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/01/2024 , ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	O documento deverá ser enviado através do link (licitações – dispensa de licitação) disponibilizado no site oficial da Câmara www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

1.1.1 – Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

1.3 - **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto do presente procedimento visa atender a necessidade de preparar e fornecer lanches para vereadores, funcionários e visitantes do Legislativo, em horário de expediente, na Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Ficha 06 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

4.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratação será realizada para fornecimento no prazo de até 03 (três) dias contados da Ordem de Fornecimento, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal 14133/2021.

4.2 - O valor global máximo estimado para a contratação será de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

5.0 – DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1 - O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos deverão ser enviados através do link (licitações – dispensa de licitação) disponibilizado no site oficial da Câmara www.camamaribeiraocorrente.sp.gov.br

5.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/01/2024** até às 17:00h.

5.3 - Proposta de Preços/Cotação:

5.4 - As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários e global da proposta.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não estiverem em consonância com as exigências deste Edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que estiverem acima do preço referenciais de mercado.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

5.6 - Verificada as condições da proposta, a contratante examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e seus Anexos.

5.7 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que ofertar o menor preço por item e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.8 - Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.11 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal n. 14133 de 2021, deverão ser solicitados apenas do licitante considerado vencedor.

6.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

6.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.2.9 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.10 - Declaração de que, no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso pretenda utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

6.3 – O licitante vencedor será convocado para apresentação acima elencada no prazo de até 3 (três) dias contados da data de convocação.

6.4 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar tempestivamente quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, os licitantes vencedores serão convocados para que no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14133 de 2021 e no presente Aviso de Contratação.

7.2 - Alternativamente à convocação para comparecer presencialmente para assinatura do Termo de Contrato, a Câmara Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3 - Os prazos previstos nos itens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14133 de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.4 - Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.5. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

9.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14133 de 2021.)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

9.8 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14133 de 2021.), sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157 da Lei Federal n. 14133 de 2021).

9.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.10 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.12 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.13 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.14 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

9.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de forma parcelada.

11.2 - O objeto da contratação será recebido em até 01 (um), contados da requisição.

11.3 - Por ocasião da entrega a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo do servidor da responsável pelo recebimento.

11.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto fornecido conforme o solicitado.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

12.1 - Poderá a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, através da Presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 - A Câmara Municipal, através da Presidência, deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 - A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

12.5 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens 'a' e 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Ribeirão Corrente-SP, 17 de janeiro de 2024.

ALINE MARIA CARRER DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Os itens que compõem o presente objeto estão contemplados no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, exercício 2024.

3. DA DISPENSA DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR: Fica dispensado a apresentação do ETP com fundamento no art. 20, inciso I da Resolução n. 06 de 24 de março de 2023.

4. DO OBJETO

4.1 - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS					
1	12	Pct	açúcar cristal Pcte. 5kg: Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 21,65	R\$ 259,80



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

2	12	Unid.	AÇÚCAR REFINADO PCTE. 1KG: Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes de 1kg. Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.	R\$ 6,29	R\$ 75,48
3	12	Unid.	ADOCANTE: Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 9,05	R\$ 108,60
4	48	Unid.	ALHO IN NATURA (KG): alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, sem brotação, sem manchas, boa formação, devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos plásticos.	R\$ 32,37	R\$ 80,93
5	12	Unid.	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas pré-aprovadas: Aпти, Maizena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200 gramas.	R\$ 4,85	R\$ 58,20
6	12	Unid.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200g. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com	R\$ 4,80	R\$ 57,68



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
7	12	Unid.	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva comestível, 500 ml, puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 37,47	R\$ 449,64
8	12	Unid	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA: verde, picada, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachês de 120 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade.	R\$ 7,83	R\$ 93,99
9	96	Unid	BISCOITO DE POLVILHO SECO: Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado, igual a 100 gramas. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organolépticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 gramas.	R\$ 5,29	R\$ 508,48
10	36	Pct	BOLACHA SALGADA (400G): Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes mínimo de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O	R\$ 7,19	R\$ 258,84



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
11	38	Pct	BOLACHA DOCETIPO MAISENA: Pacotes mínimo de 400gr aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 7,07	R\$ 254,52
12	48	Unid	BOLO PRONTO SIMPLES: produto de 1ª qualidade, sem cobertura, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Marcas pré-aprovadas: SÃO SEBASTIÃO, PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 11,00	R\$ 528,16
13	120	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCTE. 500GR: Com aspecto em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, sabor predominante de café 100% arábica, tipo tradicional, a marca deve possuir certificado de qualidade do produto tipo ABIC em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza ou outros programas de qualidade similar. Acondicionado em pacotes de 500gr com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, Registro no Ministério da Saúde, constatando data de validade de 12 meses a partir da	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			entrega pelo fornecedor nos pacotes individuais.		
14	36	Pct	CANELA EM CASCA PCTE 15GR: Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de 15 gramas. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação.	R\$ 5,25	R\$ 189,00
15	24	Unid.	CANELA EM PÓ: Canela em pó, pacote de 20g prazo de validade de no mínimo 12, meses.	R\$ 5,62	R\$ 134,88
16	12	Unid.	CARNE MOÍDA. A carne bovina moída <i>in natura</i> , no corte acém deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.	R\$ 30,20	R\$ 362,48
17	12	Unid	CATCHUP: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200g, plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 10,26	R\$ 123,16
18	60	Unid.	CEBOLA: Cebola <i>in natura</i> , grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	R\$ 7,19	R\$ 66,28
19	120	Unid.	GENOURA: De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes.	R\$ 8,04	R\$ 80,40
20	12	Unid.	CHÁ MATE: De erva mate queimado ou tostado, folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem de 250g Marcas pré-aprovadas: LEÃO, REAL ou outra de	R\$ 6,69	R\$ 80,33



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			igual, ou melhor, qualidade.		
21	12	Unid.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL: 50% cacau. embalagem 200g. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten. Embalagem 200 gramas. Marcas pré-aprovadas: LUAU, GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 21,17	R\$ 254,07
22	24	Pct	CRAVO-DA-ÍNDIA: Pacote, no mínimo, 15 gramas, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,95	R\$ 142,80
23	24	Unid.	CREME DE LEITE: Esterilizado, embalagem longa vida de 200g. UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALAC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 4,93	R\$ 118,32
24	36	Kg	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de 1 kg, o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 5,84	R\$ 210,24
25	24	Unid	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana.	R\$ 4,18	R\$ 100,48
26	12	Unid.	FERMENTO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem)	R\$ 3,89	R\$ 46,68



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.		
27	24	Unid.	FILTRO DE CAFÉ: coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 4,48	R\$ 107,52
28	24	Unid.	FUBÁ DE MILHO: fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.488 DE 20/10/78). Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento: Pacote 500g.	R\$ 3,59	R\$ 86,16
29	48	Unid.	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g estando a mesma em perfeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 6,92	R\$ 332,16
30	72	Unid.	LEITE DO TIPO UHT: Integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAÇ OU NILZA.	R\$ 5,66	R\$ 407,52
31	24	Unid.	MAIONESE 500gr: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de	R\$ 9,50	R\$ 228,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.		
32	24	Unid.	MANTEIGA: com sal, embalagem com 200 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	R\$ 14,24	R\$ 341,90
33	24	Unid.	MARGARINA VEGETAL 500g: margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de 500g. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DELÍCIA, ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 9,27	R\$ 222,48
34	12	Unid.	MEL: Puro em vidro com aproximadamente 800 gramas, embalagem com data de produção e validade.	R\$ 30,07	R\$ 360,92
35	12	Pct	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 6,42	R\$ 77,08
36	12	Unid.	MOLHO DE PIMENTA: molho de pimenta, a base de polpa de pimenta malagueta, vinagre, alho, açúcar, sal e especiarias grau de ardume médio, embalagem de 150ml. data de validade mínima 12 meses após a entrega.	R\$ 6,40	R\$ 76,80
37	36	Unid.	MOLHO DE TOMATE: Refogado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. Sem glúten. Unid. sachê de 340 gramas.	R\$ 3,53	R\$ 127,08
38	12	Kg.	MORTADELA FATIADA: Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais,	R\$ 21,86	R\$ 262,32



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.		
39	24	Kg.	MUCARELA FATIADA: Produto de boa qualidade, isento de sujidades, mofo e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.	R\$ 48,35	R\$ 1.160,40
40	12	Unid.	ÓLEO DE SOJA: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 mililitros. Marcas pré-approvadas: COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 7,19	R\$ 86,28
41	12	Pct	ORÉGANO: embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. Marcas pré-approvados: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.	R\$ 2,55	R\$30,64
42	48	Dúzia	OVOS: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. Marcas pré-approvadas: KI-	R\$ 10,86	R\$ 521,44



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
43	24	Unid	PALITO: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', caixa com 50 unidades.	R\$ 0,87	R\$ 21,04
44	24	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA: Classificação/Características gerais: pão tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	R\$ 8,17	R\$ 196,24
45	12	Kg.	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO: ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados (50g). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante.	R\$ 17,26	R\$ 207,16
46	96	Unid.	PÃO DE FORMA PCT 250G: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco plástico PVC atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS, SÃO SEBASTIÃO ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.	R\$ 8,42	R\$ 808,32
47	24	Unid.	PÃO DE METRO RECHEADO: Produto de 1ª qualidade, composto de pão francês macio de cor branca creme, com recheio de presunto, muçarela, salaminho, peito de peru e outros sabores conforme necessidade do solicitante.	R\$ 57,26	R\$ 1.326,24
48	48	Pct.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Pão de queijo congelado (Embalagem com 1	R\$ 21,74	R\$ 1.043,84



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			quilo). Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.		
49	12	Unid.	PAPEL ALUMÍNIO: em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em unidade.	R\$ 4,67	R\$ 56,12
50	36	Unid.	PILHA ALCALINA MÉDIA (AA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.	R\$ 6,39	R\$ 228,96
51	36	Unid.	PILHA ALCALINA PEQUENA (PALITO - AAA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AAA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.	R\$ 6,69	R\$ 240,95
52	08	Pct.	PIMENTA DO REINO MOÍDA: Embalagem com 15 gramas, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos saudios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado	R\$ 3,11	R\$ 24,88
53	12	Unid	PLÁSTICO FILME ALIMENTOS: em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; transparente; isento de furos, rasgos ou	R\$ 6,29	R\$ 75,52



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			partículas estranhas; em rolo, sem semente; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo.		
54	12	Kg.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. PACOTE COM 1 kg	R\$ 13,45	R\$ 161,40
55	24	Kg.	PRESUNTO FATIADO: produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado.	R\$ 33,23	R\$ 797,52
56	48	Kg.	QUEIJO MEIA CURA: queijo minas tipo padrão/meia cura obtido da coagulação de leite de vaca pasteurizado, prensado, sem maturação, sem a presença de soro na embalagem, formato redondo, podendo ser também em formato meia lua, faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina, consistência firme com tendência macia, cor amarela ou branco creme homogênea, sabor levemente ácido ao suave. Embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	R\$ 47,69	R\$ 2.289,27
57	06	Unid.	RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP 13 KG: Gás liquefeito de petróleo tipo GLP com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13KG (treze quilogramas). o produto deverá estar em conformidade com a portaria n.º 47, de 24/03/99 - ANP e NBR - 14024 da ABNT e suas alterações.	R\$ 111,30	R\$ 667,80



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

58	72	Unid.	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 8,31	R\$ 598,32
59	72	Unid.	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.	R\$ 8,99	R\$ 647,28
60	12	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO 200GRAMAS: Embalagem contendo mínimo 250 gramas, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.	R\$ 11,68	R\$ 140,24
61	06	Pct.	SAL: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de 1kg. Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 2,74	R\$ 16,46
62	12	Unid.	SEQUIINHOS DE LEITE: sem glúten e sem lactose 350 gramas. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, VALE	R\$ 13,02	R\$ 156,24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			D'OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.		
63	144	Unid.	SUCO PRONTO PARA BEBER 1 LITRO: Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 8,27	R\$ 1.191,83
64	12	Kg.	TOMATE: Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 9,96	R\$ 119,60
65	05	Unid.	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500GRAMAS: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelévels. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 6,60	R\$ 33,00
66	06	Unid.	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. Marcas Pré-aprovadas: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.	R\$ 3,01	R\$ 18,06

TOTAL R\$ 22.118,03

5.1 – Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum nos termos do art. 31 da Resolução n. 06 de 24 de março de 2023.

5.2 – O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal 14133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

5.3 - O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da servidora municipal Sra. VANETY CRISTINA ELEUTÉRIO, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2 - A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

Ribeirão Corrente - SP 17 de janeiro de 2024.



Aline Maria Carrer da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N. ____/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CNPJ N. _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBJETO:

PROPOSTA:

ITE M	QT D	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	12	Pct	ACUCAR CRISTAL PCTE, 5KG: Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

2	12	Unid.	ACÚCAR REFINADO PCTE. 1KG: Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes de 1kg. Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.			
3	12	Unid.	ADOCANTE: Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
4	48	Unid.	ALHO IN NATURA (KG): alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, sem brotação, sem manchas, boa formação, devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos plásticos.			
5	12	Unid.	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas pré-aprovadas: Aпти, Maizena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200 gramas.			
6	12	Unid.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200g. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
7	12	Unid.	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva comestível, 500 ml, puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
8	12	Unid.	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA: verde, picada, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachês de 120 gramas;			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade.		
9	96	Unid	BISCOITO DE POLVILHO SECO: Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado, igual a 100 gramas. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 gramas.		
10	36	Pct	BOLACHA SALGADA (400G): Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes mínimo de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual,		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			ou melhor, qualidade.		
11	36	Pct	BOLACHA DOCETIPO MAISENA: Pacotes mínimo de 400gr aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
12	48	Unid	BOLO PRONTO SIMPLES: produto de 1º qualidade, sem cobertura, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Marcas pré-aprovadas: SÃO SEBASTIÃO, PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.		
13	120	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCTE. 500GR: Com aspecto em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, sabor predominante de café 100% arábica, tipo tradicional, a marca deve possuir certificado de qualidade do produto tipo ABIC em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			Qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza ou outros programas de qualidade similar. Acondicionado em pacotes de 500gr com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, Registro no Ministério da Saúde, constatando data de validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor nos pacotes individuais.			
14	36	Pct	CANELA EM CASCA PCTE. 15GR: Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de 15 gramas. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação.			
15	24	Uni d.	CANELA EM PÓ: Canela em pó, pacote de 20g prazo de validade de no mínimo 12, meses.			
16	12	Uni d.	CARNE MOÍDA. A carne bovina moída <i>in natura</i> , no corte acém deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

17	12	Unid	CATCHUP: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200g, plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.			
18	60	Unid.	CEBOLA: Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.			
19	120	Unid.	CENOURA: De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes.			
20	12	Unid.	CHÁ MATE: De erva mate queimado ou tostado, folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem de 250g Marcas pré-aprovadas: LEÃO, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
21	12	Unid.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL: 50% cacau. embalagem 200g. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten. Embalagem 200 gramas. Marcas pré-aprovadas: LUAU, GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
22	24	Pct	CRAVO-DA-ÍNDIA: Pacote, no mínimo, 15 gramas, embalagem plástica			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.			
23	24	Unid.	CREME DE LEITE: Esterilizado, embalagem longa vida de 200g. UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALAC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
24	36	Kg	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de 1 kg, o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/98, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
25	24	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana.			
26	12	Unid.	FERMENTO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca,			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.			
27	24	Uni d.	FILTRO DE CAFÉ: coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
28	24	Uni d.	FUBÁ DE MILHO: fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.488 DE 20/10/78). Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento: Pacote 500g.			
29	48	Uni d.	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g estando a mesma em perfeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			entrega. Marcas pré-aprovadas: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
30	72	Unid.	LEITE DO TIPO UHT: integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.			
31	24	Unid.	MAIONESE 500gr: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.			
32	24	Unid.	MANTEIGA: com sal, embalagem com 200 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.			
33	24	Unid.	MARGARINA VEGETAL 500g: margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			adequada, embalagem de 500g. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DELÍCIA , ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
34	12	Unid.	MEL: Puro em vidro com aproximadamente 800 gramas, embalagem com data de produção e validade.			
35	12	Pct	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
36	12	Unid.	MOLHO DE PIMENTA: molho de pimenta, a base de polpa de pimenta malagueta, vinagre, alho, açúcar, sal e especiarias grau de ardume médio, embalagem de 150ml. data de validade mínima 12 meses após a entrega.			
37	36	Unid.	MOLHO DE TOMATE: Refogado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem glúten. Unid. sachê de 340 gramas.			
38	12	Kg.	MORTADELA FATIADA: Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

39	24	Kg.	MUÇARELA FATIADA: Produto de boa qualidade, isento de sujidades, mofo e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.		
40	12	Unid.	ÓLEO DE SOJA: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 mililitros. Marcas pré-aprovadas: COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.		
41	12	Pct	ORÉGANO: embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. Marcas pré-aprovadas: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.		
42	48	Dúzia	OVOS: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
43	24	Unid	PALITO: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', caixa com 50 unidades.			
44	24	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA: Classificação/Características gerais: pão tipo bisnaguinha, composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.			
45	12	Kg.	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO: ingredientes farinha trigo fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados (50g). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

46	96	Unid.	PÃO DE FORMA PCT 250G: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico PVC atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS, SÃO SEBASTIÃO ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.		
47	24	Unid.	PÃO DE METRO RECHEADO: Produto de 1º qualidade, composto de pão francês macio de cor branca creme, com recheio de presunto, muçarela, salaminho, peito de peru e outros sabores conforme necessidade do solicitante.		
48	48	Pct.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Pão de queijo congelado (Embalagem com 1 quilo). Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.			
49	12	Unid.	PAPEL ALUMÍNIO: em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em unidade.			
50	36	Unid.	PILHA ALCALINA MÉDIA (AA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.			
51	36	Unid.	PILHA ALCALINA PEQUENA (PALITO – AAA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AAA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.			
52	08	Pct.	PIMENTA DO REINO MOÍDA: Embalagem com 15 gramas, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente,			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			atóxico, resistente e hermeticamente vedado			
53	12	Unid	PLÁSTICO FILME ALIMENTOS: em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo.			
54	12	Kg.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. PACOTE COM 1 kg			
55	24	Kg.	PRESUNTO FATIADO: produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado.			
56	48	Kg.	QUEIJO MEIA CURA: queijo minas tipo padrão/meia cura obtido da coagulação de leite de vaca pasteurizado, prensado, sem maturação, sem a presença de soro na embalagem, formato redondo, podendo ser também em formato meia lua, faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			consistência firme com tendência macia, cor amarela ou branco creme homogênea, sabor levemente ácido ao suave. Embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.			
57	06	Uni d.	RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP 13 KG: Gás liquefeito de petróleo tipo GLP com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13KG (treze quilogramas). o produto deverá estar em conformidade com a portaria n.º 47, de 24/03/99 - ANP e NBR - 14024 da ABNT e suas alterações.			
58	72	Uni d.	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor,			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			qualidade.			
59	72	Uni d.	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.			
60	12	Uni d.	REQUEIJÃO CREMOSO 200GRAMAS: Embalagem contendo mínimo 250 gramas, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
61	06	Pct.	SAL: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de 1kg. Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
62	12	Uni d.	SEQUILHOS DE LEITE: sem glúten e sem lactose 350 gramas. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. Marcas pré-aprovadas:			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			PANCO, MABEL, VALE D'OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.			
63	144	Uni d.	SUCO PRONTO PARA BEBER 1 LITRO: Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.			
64	12	Kg.	TOMATE: Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
65	05	Uni d.	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500GRAMAS: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indeleveis. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.			
66	06	Uni d.	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

		Marcas CASTELO, TOSCANO outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.	Pré-aprovados: BELMONT,			
VALOR		TOTAL:		R\$ _____,00		

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da Empresa contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNJP DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO/CARGO:

RG:

CPF:

E-mail instucional:

Email pessoal:

Data de nascimento:

Telefone:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Declaramos que:

1. O valor engloba todas as despesas inerentes à entrega do objeto.
2. Até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.
3. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
4. Nos obrigamos a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de referência e na minuta de contrato.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

5. Estamos enquadrados como ME/EPP, para fins de participação na presente dispensa, pretendemos usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
6. No ano-calendário de realização da contratação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____ -SP, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável - CPF:

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 01.628.055/0001-03, situada à Rua Marechal Deodoro, 710 - Centro, neste ato legalmente representada por seu (a) Presidente _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Ribeirão Corrente à _____, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Av. _____, cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Pct	ACÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG: Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais ferrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.			
2	12	Unid.	ACÚCAR REFINADO PCTE. 1KG: Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes de 1kg. Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.			
3	12	Unid.	ADOCANTE: Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
4	48	Unid.	ALHO IN NATURA (KG): alho de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, sem brotação, sem manchas, boa formação. devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos plásticos.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

5	12	Unid.	<p>AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas pré-aprovadas: Aпти, Maizena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200 gramas.</p>		
6	12	Unid.	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200g. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</p>		
7	12	Unid.	<p>AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva comestível, 500 ml, puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
8	12	Unid	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA: verde, picada, imersa em líquido de saimoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachês de 120 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade.			
9	96	Unid	BISCOITO DE POLVILHO SECO: Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado, igual a 100 gramas. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organolépticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 gramas.			
10	36	Pct	BOLACHA SALGADA (400G): Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes mínimo de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
11	36	Pct	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA: Pacotes mínimo de 400gr aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
12	48	Unid	BOLO PRONTO SIMPLES: produto de 1º qualidade, sem cobertura, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Marcas pré-aprovadas: SÃO SEBASTIÃO, PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.		
13	120	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCTE. 500GR: Com aspecto em pó homogêneo.		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			<p>torrado e moído, embalado à vácuo, sabor predominante de café 100% arábica, tipo tradicional, a marca deve possuir certificado de qualidade do produto tipo ABIC em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza ou outros programas de qualidade similar. Acondicionado em pacotes de 500gr com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, Registro no Ministério da Saúde, constatando data de validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor nos pacotes individuais.</p>		
14	36	Pct	<p>CANELA EM CASCA PCTE. 15GR: Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de 15 gramas. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação.</p>		
15	24	Uni d.	<p>CANELA EM PÓ; Canela em pó, pacote de 20g prazo de validade de no mínimo 12, meses.</p>		
16	12	Uni d.	<p>CARNE MOÍDA. A carne bovina moída <i>in natura</i>, no corte acém deve apresentar-</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.			
17	12	Unid	CATCHUP: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200g, plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.			
18	60	Unid.	CEBOLA: Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.			
19	120	Unid.	CENOURA: De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes.			
20	12	Unid.	CHÁ MATE: De erva mate queimado ou tostado, folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem de 250g Marcas pré-aprovadas: LEÃO, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
21	12	Unid.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL: 50% cacau. embalagem 200g. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			Embalagem 200 gramas. Marcas pré-aprovadas: LUAU, GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
22	24	Pct	CRAVO-DA-ÍNDIA: Pacote, no mínimo, 15 gramas, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.			
23	24	Unid.	CREME DE LEITE: Esterilizado, embalagem longa vida de 200g. UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALAC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
24	36	Kg	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de 1 kg, o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
25	24	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana.			
26	12	Uni d.	FERMENTO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.			
27	24	Uni d.	FILTRO DE CAFÉ: coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
28	24	Uni d.	FUBÁ DE MILHO: fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento: Pacote 500g.			
29	48	Uni d.	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			estando a mesma em perfeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
30	72	Uni d.	LEITE DO TIPO UHT: integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.		
31	24	Uni d.	MAIONESE 500gr: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

32	24	Unid.	MANTEIGA: com sal, embalagem com 200 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.			
33	24	Unid.	MARGARINA VEGETAL 500g: margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de 500g. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DELÍCIA , ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
34	12	Unid.	MEL: Puro em vidro com aproximadamente 800 gramas, embalagem com data de produção e validade.			
35	12	Pct	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
36	12	Unid.	MOLHO DE PIMENTA: molho de pimenta, a base de polpa de pimenta malagueta, vinagre, alho, açúcar, sal e especiarias grau de ardume médio, embalagem de 150ml. data de validade mínima 12 meses após a entrega.			
37	36	Unid.	MOLHO DE TOMATE: Refogado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. Sem glúten. Unid. sachê de 340 gramas.			
38	12	Kg.	MORTADELA FATIADA: Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.			
39	24	Kg.	MUÇARELA FATIADA: Produto de boa qualidade, isento de sujidades, mofo e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.			
40	12	Unid.	ÓLEO DE SOJA: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 mililitros. Marcas pré-aprovadas: COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.			
41	12	Pct	OREGANO: embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. Marcas pré-aprovadas: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.			
42	48	Dúzia	OVOS: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			<p>primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. Marcas pré-aprovadas: KIGEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</p>		
43	24	Unid	<p>PALITO: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', caixa com 50 unidades.</p>		
44	24	Pct	<p>PÃO TIPO BISNAGUINHA: Classificação/Características gerais: pão tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.</p>		
45	12	Kg.	<p>PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO: ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados (50g). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade do solicitante.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

46	96	Uni d.	PÃO DE FORMA PCT 250G: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimifo; embalado em saco plástico PVC atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS, SÃO SEBASTIÃO ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.			
47	24	Uni d.	PÃO DE METRO RECHEADO: Produto de 1° qualidade, composto de pão francês macio de cor branca creme, com recheio de presunto, muçarela, salaminho, peito de peru e outros sabores conforme necessidade do solicitante.			
48	48	Pct.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Pão de queijo congelado (Embalagem com 1 quilo). Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.			
49	12	Unid.	PAPEL ALUMÍNIO: em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em unidade.			
50	36	Unid.	PILHA ALCALINA MÉDIA (AA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.			
51	36	Unid.	PILHA ALCALINA PEQUENA (PALITO – AAA): Pilha tipo alcalina Tamanho (AAA); Voltagem 1,5 V; não recarregável. Composição Química: Fórmula avançada de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco.			
52	08	Pct.	PIMENTA DO REINO MOÍDA: Embalagem com 15 gramas, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			atóxico, resistente e hermeticamente vedado			
53	12	Unid	PLÁSTICO FILME ALIMENTOS: em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo.			
54	12	Kg.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. PACOTE COM 1 kg			
55	24	Kg.	PRESUNTO FATIADO: produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado.			
56	48	Kg.	QUEIJO MEIA CURA: queijo minas tipo padrão/meia cura obtido da coagulação de leite de vaca pasteurizado, prensado, sem maturação, sem a presença de soro na embalagem, formato redondo, podendo ser também em formato meia lua, faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina,			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			consistência firme com tendência macia, cor amarela ou branco creme homogênea, sabor levemente ácido ao suave. Embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.			
57	06	Uni d.	RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP 13 KG: Gás liquefeito de petróleo tipo GLP com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13KG (treze quilogramas). o produto deverá estar em conformidade com a portaria n.º 47, de 24/03/99 - ANP e NBR - 14024 da ABNT e suas alterações.			
58	72	Uni d.	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré- aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor,			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			qualidade.		
59	72	Uni d.	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.		
60	12	Uni d.	REQUEIJÃO CREMOSO 200GRAMAS: Embalagem contendo mínimo 250 gramas, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.		
61	06	Pct.	SAL: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de 1kg. Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.		
62	12	Uni d.	SEQUIINHOS DE LEITE: sem glúten e sem lactose 350 gramas. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. Marcas pré-aprovadas:		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

			PANCO, MABEL, VALE D'OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.			
63	144	Uni d.	SUCO PRONTO PARA BEBER 1 LITRO: Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.			
64	12	Kg.	TOMATE: Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
65	05	Uni d.	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500GRAMAS: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.			
66	06	Uni d.	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional.			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

		Marcas Pré-aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.			
VALOR	TOTAL:			R\$	_____ ,00

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – Termo de Referência;

1.2.2 – Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2.3 – Proposta do contrato.

1.3 - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21:

SEGUNDA: 2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em ____ de ____ de 2024 e término previsto para o dia ____ de ____ de 2025, prorrogáveis por iguais períodos na forma do art. 106 e 107 da Lei n. 14133 de 2021.

2.2 – A prorrogação de que o trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal.

2.3 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

TERCEIRA: 3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

QUARTA: 4 – DO PREÇO

4.1 – O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ _____
(_____), nos termos da proposta apresentada pela empresa.

4.2 - O valor especificado nesta cláusula corresponde ao preço total estimado para consecução do objeto deste Contrato, e será pago por conta da Ficha n. _____.

QUINTA: 5 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e a vista do comprovante de prestação dos serviços a ela pertinentes, depois de conferidos e atestados pelo seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela empresa vencedora.

5.2 - Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE após o prazo estipulado no item anterior, a mesma obriga-se a proceder à atualização monetária entre a data do inadimplemento e do efetivo pagamento nos termos da legislação vigente.

5.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.4 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Ficha 06 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

SEXTA: 6 – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante requerimento do CONTRATADO, com aplicação do índice IPC – Índice de Preços ao Consumidor.

6.3 – Nos reajustes subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definido.

6.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 - O reajustamento será realizado mediante termo aditivo.

SÉTIMA: 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

7.1- São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Aviso de Contratação.

VI - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OITAVA: - 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

NONA: 9 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA: 10 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14133 de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

V - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14133 de 2021.)

VI - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14133 de 2021.), sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157 da Lei Federal n. 14133 de 2021).

VII - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

VIII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

X - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XI - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

XII - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

XIII - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA PRIMEIRA: 11 – DA EXTINÇÃO:

11.1 – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

IV - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

DÉCIMA SEGUNDA: 12 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da servidora municipal Sra. VANETY CRISTINA ELEUTÉRIO, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

12.2 - A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DÉCIMA TERCEIRA: 13 - DOS CASOS OMISSOS

13. 1 - os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DÉCIMA QUARTA: 14 - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA QUINTA: 15 - DA VINCULAÇÃO

15.1 - O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

DÉCIMA SÉXTA: 16 – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal da Câmara Municipal, em atenção ao art. 39, III da Resolução n. 06 de 2023.

DÉCIMA SÉTIMA: - 17 – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução do objeto deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Ribeirão Corrente, _____ de 2024

Câmara Municipal de Ribeirão Corrente

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 - fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 - Ribeirão Corrente - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPCÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Dra. Adriana Alves de Oliveira - OAB/SP 277.132 - Procuradora Jurídica Câmara Municipal - email: juridico@camararibeiraocorrente.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Corrente, ___ de _____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALINE MARIA CARRER DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALINE MARIA CARRER DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALINE MARIA CARRER DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALINE MARIA CARRER DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço el E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

XXXXXXXXXXXXXXXX-SP, ***** de ***** de 20****.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal